



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 1.072, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Ementa: “Revoga a alínea “j” do artigo 151, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marapoama e dá outras providências”.**

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Mesa da Câmara.

Art. 1º. Fica Revogada em seu inteiro teor a alínea “j” do artigo 151, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marapoama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 07 de Novembro de 2024.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

**Assistente Administrativo**